

Processo nº 008374/2022

Termo de Colaboração nº 0077/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENERANDA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da CRECHE VENERANDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VENERANDA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **44.450.195/0001-47**, com sede à Rua Sacramento, nº 550, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Esther Accari Barboza**, RG nº 12.995.177 SSP/SP e CPF nº 159.852.488-79 residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de primeiro de janeiro de 2023 a meta de atendimento será de 66 (**sessenta e seis**) crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse Jan a Dez/2023
Berçário I	0	R\$ 830,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Berçário II	0	R\$ 713,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maternal I	12	R\$ 643,33	R\$ 7.719,96	R\$ 92.639,52
Maternal II	18	R\$ 549,85	R\$ 9.897,30	R\$ 118.767,60
Fase I	18	R\$ 534,73	R\$ 9.625,14	R\$ 115.501,68
Fase II	18	R\$ 534,73	R\$ 9.625,14	R\$ 115.501,68
SUBTOTAL	66		R\$ 36.867,54	R\$ 442.410,48
Repassse Específico para Água e Energia			R\$ 2.152,40	R\$ 25.828,80
Repassse Específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 0,00	R\$0,00
TOTAL			R\$ 39.019,94	R\$ 468.239,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2023

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94

Parágrafo único: Para o exercício 2023, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **7,62%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2021 a outubro/2022 sobre o valor per capita vigente em 2022. De forma excepcional, o MUNICÍPIO fará a **complementação de 3,47%**, considerando a proposta de reenquadramento da função de "auxiliar de educação infantil" para a função de "educador", **totalizando o percentual de 11,09%**.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA – CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL VENERANDA
Esther Accari Barboza
RG nº 12.995.177
CPF nº 159.852.488-79
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº15.358.703
CPF nº131.203.068-27

Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima
RG nº14.190.300-4
CPF nº122.357.698-10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2023

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94	R\$ 39.019,94

Parágrafo único: Para o exercício 2023, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **7,62%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2021 a outubro/2022 sobre o valor per capita vigente em 2022. De forma excepcional, o MUNICÍPIO fará a **complementação de 3,47%**, considerando a proposta de reenquadramento da função de “auxiliar de educação infantil” para a função de “educador”, **totalizando o percentual de 11,09%**.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA – CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL VENERANDA
Esther Accari Barboza
RG nº 12.995.177
CPF nº 159.852.488-79
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº15.358.703
CPF nº131.203.068-27

Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima
RG nº14.190.300-4
CPF nº122.357.698-10